



CÂMARA MUNICIPAL  
DE UBERLÂNDIA

# O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX N° .3869  
SEXTA-FEIRA, 25  
DE ABRIL DE 2025 |  
EDIÇÃO DE HOJE -  
02 PÁGINAS

## PORTARIAS

### PORTARIA N° 273/2025

#### CANCELA EMPENHOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Resolução n° 031/02, considerando o disposto no art. 36, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964; RESOLVE:

Art. 1° - Cancelar os empenhos inscritos em restos a pagar do exercício de 2024, conforme relação abaixo:

ANO	FICHA	CREADOR	N° EMPENHO	VALOR NÃO PROCESSADO (R\$)
2024	8905	ENERG GERADORES SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA	42	5.775,29
2024	26306	JOÃO FRANCISCO BRAULIO 32952953791	850	54.000,00
2024	27604	VIACEL SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	694	2.480,00
2024	27604	SAFEWAY CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.	664	8.400,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A CANCELAR				70.655,29
TOTAL A DEVOLVER À PREFEITURA M. DE UBERLÂNDIA				70.655,29

Art. 2° - Determinar que os recursos atinentes aos empenhos cancelados pela presente Portaria sejam devolvidos ao Poder Executivo.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Uberlândia/MG, 24 de abril de 2025.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
Presidente

### PORTARIA 274/2025

#### DESIGNA A SERVIDORA AMANDA MACEDO DE CAMARGOS PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora **AMANDA MACEDO DE CAMARGOS** para responder interinamente pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE JORNALISMO - CÓD. CM - 04, no período de 05/05/2025 a 24/05/2025 durante as férias da titular do cargo **SUILA CAMARGOS MAURICIO**, em conformidade com o Art. 55 § 3° da Lei Complementar 040/92.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 24 de abril de 2025.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente

### PORTARIA 275/2025

#### DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Fica exonerada, a partir de 25 de abril de 2025, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Abatenio de Andrade Marquez Neto:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01**  
**Rosimar Fernandes Andrade.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 24 de abril de 2025.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente

### PORTARIA 276/2025

#### DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Ficam exonerados a partir de 01 de maio de 2025, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do Vereador Eliusmarcio Alves de Carvalho (Elinho da Academia):

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03**  
**Jean Carlos Sousa.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 08**  
**Josival de Araújo Souto.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 25 de abril de 2025.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente

### PORTARIA 277/2025

#### DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Ficam exonerados a partir de 02 de maio de 2025, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do Vereador Eliusmarcio Alves de Carvalho (Elinho da Academia):

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05**  
**Sávio Nunes Souza.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 06**  
**Wilson Luiz Silva.**

Art. 2° - Ficam nomeados a partir de 02 de maio de 2025, para os cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, a serem lotados no gabinete do Vereador Eliusmarcio Alves de Carvalho (Elinho da Academia):

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 06**  
**Sávio Nunes Souza.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 08**  
**Wilson Luiz Silva.**

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 25 de abril de 2025.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente

**Acompanhe o trabalho  
do legislativo!**

@camarauberlandia



**PORTARIA Nº 278 / 2025****DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA NO DIA 02 DE MAIO DE 2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Resolução n.º 031/02, e ainda, **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n.º 662, de 06 de abril de 1949 declarou o dia 1º de maio como feriado nacional; **CONSIDERANDO** que no dia 02 de maio acontecerá sanitização nas instalações da Câmara Municipal, a ser realizada pelo setor de zoonoses da Prefeitura Municipal (Ofício n.º 31 de 23/04/2025), em virtude de recorrentes casos de dengue; **CONSIDERANDO** a aprovação em data de 14 de abril de 2025, pelo Plenário Câmara Municipal de Uberlândia, do Requerimento n.º 9934/2025, que transferiu para o dia 05 de maio de 2025 a primeira reunião ordinária do mês de maio/2025; **RESOLVE**:

Art. 1º - Estabelecer que não haverá expediente na Câmara Municipal de Uberlândia no dia 02 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Uberlândia, 25 de abril de 2025.

**Rosenvaldo Correia de Mendonça**  
**Zezinho Mendonça**  
Presidente

3.4 E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina a contratante o presente instrumento.

Câmara Municipal de Uberlândia, 24 de abril de 2025.

**Rosenvaldo Correia de Mendonça**  
Presidente

**Liza Fernandes Prado**

1ª Secretária Ordenadora de Despesas

**NÃO DÊ ESPAÇO  
A ELE!**

**PREVENIR É NOSSA  
RESPONSABILIDADE!**



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE UBERLÂNDIA**  
A voz do povo é lei.

**CONTRATAÇÕES****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**AO CONTRATO INICIAL N.º: 002/2024, DECORRENTE DO PROCESSO DE DISPENSA N.º: 012/2023, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA E LUCIA ALVES FARIA.** A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.720.165/0001-45, localizada na Av. João Naves de Ávila, 1617, Bairro Santa Mônica, neste ato representada por seu Presidente Rosenvaldo Correia de Mendonça, brasileiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob o n.º \*\*.117.026\*\* e pelo 1ª Secretária Ordenadora de Despesas Liza Fernandes Prado, brasileira, jornalista e agente político(a), inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*852.801\*\*, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, com fulcro no, art. 136, III, da lei 14.133/2021, resolvem apostilar nos seguintes termos a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O objeto deste apostilamento é a alteração da razão social em que passa ser Gravura Encadernações e Papelaria Ltda.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES**

2.1 Sem ônus à Contratante.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Manutenção de todas as demais cláusulas constantes do contrato original, naquilo que não conflitar com o presente termo, inclusive a alusiva os valores contratados.

3.2 Diante do exposto, fica, pelo presente Termo de Apostilamento, autorizada a alteração da razão social.

3.3 Esta apostila é parte integrante do contrato de n.º: 002/2024.

**PARTICIPE DAS NOSSAS  
LICITAÇÕES**

**CONSULTE OS EDITAIS**

**WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR**

**OU FAÇA CONTATO**

**(34) 3239-1137 / 3239-1196**

**EXPEDIENTE**

O LEGISLATIVO Ano XX n.º 3869, SEXTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2025 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal n.º 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Suila Camargos (RP 0023299/MG);

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)